

# MÊS ANTI IMPACTO GSHIELD

## 1 - EMPRESA PROMOTORA:

Empresa Mandatária:  
Razão Social: G DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
Endereço: OITOCENTOS  
Número: S/N  
Complemento: QUADRA018 LOTE M01 GALPAO02 SALA 01  
Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA  
Município: SERRA  
UF: ES CEP:29161-389  
CNPJ/MF n.º: 39.336.716/0001-08

## 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

## 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

## 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2024 a 09/09/2024

## 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2024 a 06/09/2024

## 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 São participantes desta promoção, todos os consumidores que efetuarem compras dentro do período de participação da campanha de produtos da marca GShield, que somados ou unicamente tenham o valor acima, ou igual a R\$ 100,00 (Cem Reais).

6.2 Apenas pessoas físicas e maiores de 18 anos podem participar da campanha.

6.3 Os participantes deverão estar de acordo com o uso de imagem, nome e som de voz, bem como a utilização dos mesmos em todos os canais que a empresa promotora desejar compartilhar durante ou após a data de encerramento do sorteio.

6.4 Para assegurar a participação, após efetuar a compra o participante deverá cadastrar sua Nota Fiscal / cupom ou comprovante de compra e se inscrever no site <https://sorteio.gorilashield.com.br/> informando os seus dados, conforme campos obrigatórios, assim indicados no momento do cadastro, além de ler e aceitar os termos do regulamento e a política de privacidade da empresa promotora, para que assim tenha direito a um número da sorte para participação da promoção.

6.5 Independentemente da quantidade de participações, cada consumidor, controlado pelo seu CPF, pode ser contemplado uma única vez nesta promoção.

6.6 O participante deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais que cadastrou na promoção. Em caso de premiação, poderá ser exigida a apresentação de todas elas, cadastradas durante todo o período da promoção, não se restringindo assim àquela que tenha gerado o Número da Sorte contemplado.

6.7 Cada Nota Fiscal / cupom ou comprovante de compra poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período.

6.8 Aqueles participantes que tenham comprados os produtos acima ou igual a R\$ 100,00 (Cem Reais) pelo site [www.gorilashield.com.br](http://www.gorilashield.com.br), e selecionado como modalidade de frete “entrega rápida” terá direito a um número da sorte adicional, basta informar o número do pedido que contenha a modalidade de frete supracitada no cadastro da promoção que o número da sorte adicional seja concedido.

6.9 O participante terá a oportunidade, ainda, de um número da sorte adicional para o sorteio final, se efetuar a postagem de 01 (uma) foto stories, nos termos a seguir indicados, no seu perfil do Instagram.

Para tanto, o participante deverá:

- Informar seu nome de perfil da rede social Instagram no cadastro da promoção;
- Postar nos seus stories no Instagram, durante o período de participação estabelecido neste regulamento, 01 (uma) foto contendo algum produto da marca GShield, marcando o perfil @gshieldbr.

**O print dos stories publicado deve ser anexado no cadastro da campanha, juntamente com o Nota Fiscal / cupom ou comprovante de compra.**

6.10 Cada participante poderá postar 01 (uma) fotos stories, por Nota Fiscal / cupom ou comprovante de compra adicionado, sendo este o limite para atribuição do benefício previsto nesta promoção.

6.11 Para cada nota fiscal / cupom fiscal / Comprovante de compra adicionado, uma foto diferente deve ser adicionada para concessão do número da sorte adicional.

As fotos postadas pelos participantes deverão obedecer às seguintes regras:

- As fotos serão submetidas à moderação para verificação da sua regularidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a postagem.
- Neste prazo, a promotora enviará um e-mail ao participante, informando se a foto está ou não seguindo as condições determinadas neste regulamento.

6.12 Em caso de reprovação, o participante poderá efetuar a postagem de uma nova foto, seguindo os demais requisitos deste Regulamento, que estará igualmente sujeita à moderação.

6.13 O participante deverá verificar regularmente a caixa de mensagens do e-mail cadastrado na promoção, uma vez que a nova postagem deverá ser efetuada dentro do período da promoção, não sendo concedido prazo adicional posterior ao término da promoção.

6.14 As fotos não poderão atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, sob pena de desclassificação.

No mesmo sentido, os conteúdos também não poderão conter:

- (i) qualquer imagem no sentido de realizar propaganda de produtos/marcas que não sejam pertencentes ou licenciados à empresa Promotora;
- (ii) imagens indecorosas, preconceituosas, pornográficas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas e álcool, a violência, principalmente contra menores de idade. E, ainda, não poderão constituir plágio ou uso não autorizado de direito intelectual, sob pena de desclassificação imediata;
- (iii) imagens obtidas em bancos de imagens ou de publicação de terceiros, ou que, de qualquer forma, não sejam de autoria do participante;
- (iv) conteúdo capaz de induzir, de qualquer forma, ao consumo exagerado ou irresponsável, nos termos previstos no item 3 do Anexo “A” do Código de Autorregulamentação Publicitária.

6.15 Ao publicar a sua foto com o @gshieldbr, os participantes, estão automaticamente:

- (i) autorizando, com exclusividade, a utilização e exploração das fotos, em qualquer meio escolhido pela Promotora, para os fins da Promoção, bem como para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da Promoção, no território nacional ou exterior, em quaisquer tipos de suportes;
- (ii) declarando que o conteúdo enviado para participação é inédito, de sua autoria exclusiva e/ou que obtiveram as autorizações necessárias, para enviarem as fotos para a Promoção;

6.16 A Promotora se reserva o direito de verificar a identidade do usuário participante, pois não será permitida a participação com identificações falsas (“fakes”), que não guardem qualquer relação com a identidade civil do usuário. A Promotora poderá cancelar a concessão do benefício de números da sorte adicional, caso o ganhador não consiga demonstrar que o perfil do usuário corresponde a sua identidade civil.

6.17 Na suspeita de uso indevido de identidade, a Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação de identidade, para que o usuário em questão possa continuar participando regularmente, sob pena de desclassificação.

6.18 O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar conforme a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, incluindo, não se limitando a um dos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabiliza pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hot site da promoção.

6.19 O participante poderá consultar os números da sorte acumulados na área logada do hot site da promoção, no ícone “meus números da sorte”. Os números serão disponibilizados no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contados do cadastro da compra em dias úteis.

6.20 A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, WhatsApp ou sistema, a apresentação de provas de compra dos produtos participantes na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção do número da sorte. Caso o participante não apresente as provas exigidas para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias úteis após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

6.21 Será considerado o horário oficial de Brasília–DF para todos os períodos descritos neste regulamento. As dúvidas acerca das formas de participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco, no hot site da Promoção.

6.22 Os vendedores premiados serão determinados com base no maior número de vendas registradas em seus nomes no hot site oficial da promoção. A contagem das vendas será feita exclusivamente a partir dos registros validados e contabilizados pela equipe organizadora da promoção.

#### **7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

10

#### **8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

#### **9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

**DATA:** 05/08/2024 11h

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:** 01/07/2024 00:00 a 06/09/2024 23:59

**DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL:** 07/09/2024

**NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO:** AV. OITOCENTOS NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: QUADRA 018 LOTE M01 GALPAO02 SALA 01 BAIRRO: TIMS

**MUNICÍPIO:** Serra UF: ES CEP: 29161-389

**LOCAL DA APURAÇÃO:** Escritório principal

#### **PRÊMIOS:**

<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SÉRIE INICIAL</b>	<b>SÉRIE FINAL</b>
1	CAIXA DE SOM ATOMIC GSHIELD (CLIENTE FINAL)	9	1
1	CAIXA DE SOM ATOMIC GSHIELD (CLIENTE FINAL)	9	1

1	CAIXA DE SOM ATOMIC GSHIELD (MELHOR VENDEDOR 1)	9	1
1	CAIXA DE SOM ATOMIC GSHIELD (MELHOR VENDEDOR 2)	9	1
1	CAIXA DE SOM ATOMIC GSHIELD (GERENTE REPRESENTANTE VENDEDOR 1)	9	1
1	CAIXA DE SOM ATOMIC GSHIELD (GERENTE REPRESENTANTE VENDEDOR 2)	9	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

<b>QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS</b>
6

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do número da sorte serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

**DETERMINAÇÃO DA SÉRIE:** Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo simples da dezena do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal.

**DETERMINAÇÃO NÚMERO DE ORDEM:** Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Exemplo hipotético de extração da Loteria Federal da CAIXA:

1º Prêmio 1 2 3 **4 5**  
2º Prêmio 5 6 7 8 **9**  
3º Prêmio 7 8 5 4 **3**  
4º Prêmio 8 6 9 5 **4**  
5º Prêmio 0 5 4 2 **0**

Exemplo: Será Contemplado o portador do número da sorte **4.59340**.

Caso o número de ordem do sorteio não tenha sido distribuído, ou tenha sido atribuído a um Participante que não atenda às condições estabelecidas em Regulamento, será aplicada a regra de aproximação, segundo a qual o prêmio caberá ao portador do número distribuído superior e, inexistindo qualquer número distribuído superior, ao portador do número distribuído inferior. Vale lembrar que o segundo prêmio será distribuído para o número mais próximo ao sorteado, seguindo a regra número distribuído superior e, inexistindo qualquer número distribuído superior, ao portador do número distribuído inferior.

Se o número de série encontrado (parágrafos anteriores) for superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

A apuração dos Contemplados será determinada com base na extração da Loteria Federal da data indicada no item 9 deste regulamento, em conjunto com as regras a seguir estabelecidas.

Os prêmios destinados ao melhor vendedor, será considerado o número bruto de vendas cadastradas realizadas no site do sorteio. Em caso de empate, o critério de desempate será o valor bruto em vendas registradas por cada vendedor. Persistindo o empate será realizado um sorteio simples com os vendedores mais votados, sendo atribuído um número da sorte para cada vendedor, seguindo os critérios abaixo.

Atribua um número único a cada vendedor empatado.

Coloque os números em papéis e sorteie um deles de um recipiente opaco.

O vendedor correspondente ao número sorteado será o vencedor.

O gerente contemplado será de acordo com o vendedor.

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não ocorra na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Promotora identificará em seu banco de dados os titulares dos números da sorte Contemplados e verificará se os Participantes estão elegíveis, ou seja, se cumpriram todas as regras dispostas neste Regulamento.

A verificação dos critérios acima será realizada de forma simultânea, permitindo a desclassificação imediata do Participante que não atender aos requisitos da Promoção.

## **12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

12.1 Qualquer participante será excluído automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis, inscrições feitas de modo robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

12.2 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

12.3 Será inválido, para fim de participação, a soma de valores de produtos participantes em diferentes comprovantes fiscais. O cadastro de compra a ser realizado deve sempre ser referente aos valores dos produtos mencionados no comprovante fiscal, conforme estabelecido neste Regulamento.

12.4 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a participação advinda de Nota/Cupom Fiscal emitido manualmente e com data de emissão fora do período de vigência da promoção.

12.5 A empresa promotora não se responsabiliza por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da campanha.

12.6 A empresa promotora não se responsabiliza por nenhum cadastro de compra para participação da campanha.

12.7 O titular do número da sorte contemplado poderá ser solicitado a apresentar os documentos de comprovação da sua identidade e o comprovante fiscal da compra, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados do efetivo contato pela Promotora, sob pena de desclassificação.

12.8 Caso o Participante se recuse a apresentar os documentos solicitados ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante conforme a regra de aproximação prevista neste Regulamento. O procedimento será repetido, até se encontrar um ganhador válido.

12.9 A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez de titularidade da Promotora ou a ela está licenciado.

12.10 Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

### **13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

13.1 O resultado será divulgado no SITE DA PROMOÇÃO <https://sorteio.gorilashield.com.br/> no dia 05/08/2024 e o resultado ficará disponível com o prazo de até 30 dias após divulgação do resultado do sorteio juntamente com o NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO e MELHORES VENDEDORES NO RANKING, seguido do nome completo, os últimos 3 dígitos do CPF e nome da loja.

Os ganhadores também serão avisados por meio de ligação telefônica e/ou e-mail e/ou WhatsApp, conforme os dados cadastrados.

13.2 Serão feitas 3 tentativas de contato com os ganhadores, com intervalo de um dia útil entre uma tentativa e outra, caso não conseguir contato após essas tentativas, os ganhadores perdem o prêmio, sendo assim destinado a outro participante, e acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

### **14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

14.1 Para que os contemplados recebam o prêmio, é imprescindível o envio digitalizado de seu nome completo, CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

14.2 O prazo para a entrega do prêmio será de até 30 (trinta) dias após a data do resultado apurado.

14.3 O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a PROMOTORA por eventuais restrições que o ganhador possa ter para usufruí-lo.

14.4 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para os ganhadores, não sendo permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro.

14.5 Caso os contemplados se recusem a apresentar os documentos solicitados acima em até 72 horas após efetivo contato com o ganhador, eles serão automaticamente desclassificados e o prêmio será destinado a outro participante conforme regras da promoção.

14.6 Não será permitida a troca do prêmio por qualquer outro produto, ficando acordado somente o prêmio descrito no regulamento desta promoção.

14.7 Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

14.8 Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

14.9 O prêmio será enviado para o endereço, indicado pelo ganhador por e-mail.



## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.

15.2 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

15.3 A participação na Promoção implica no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou uso do aplicativo.

15.4 Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de uso do aplicativo, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

15.5 A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

15.6 As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Promotoras, pelo Fale Conosco do hot site [www.sorteios.gshield.com.br](http://www.sorteios.gshield.com.br) ou por meio do SAC da Promoção, pelo e-mail [contato@gorilashield.com.br](mailto:contato@gorilashield.com.br).

## **16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;